

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Aurora Capital Gestora de Recursos

CNPJ: 11.333.851/0001-72

(Informações prestadas com base nas posições de data base 31/12/2020)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Thiago Ferreira Horta Figueiredo
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	ok
a. reviram o formulário de referência	ok
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	ok
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Aurora Capital Gestora de Recursos Ltda. foi constituída no ano de 2009, sendo sediada em Londrina, estado do Paraná, com foco em wealth management e asset allocation. Em 2010 dá início à gestão própria de recursos através da gestão do fundo Horus Profit FIM. Em 14/03/2011, foi credenciada pela CVM como sociedade prestadora de serviços de administração de carteira de valores mobiliários. Em 2018 ocorreu a cisão da Horus GGR Gestão de Recursos Ltda., que é uma sociedade sob o mesmo controle comum da Aurora Capital, onde ocorreu a incorporação da parte cindida pela Aurora Capital.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	

<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em novembro de 2013, ocorreu a entrada do sócio Tiago Oliva Schietti na sociedade, com 48% de participação. Em setembro de 2016, na décima primeira alteração contratual, ocorreu a saída do sócio e administrador Otavio Monteiro. Em março de 2017, na 12^o alteração, ocorreu a entrada na sociedade da Zion Participações e Investimentos, com 25% de participação da sociedade. O sócio Tiago Oliva Schietti assumiu como responsável pela administração da empresa. Em janeiro de 2018, na 14^a alteração contratual, ocorreu a saída do sócio Zion Participações e Investimentos, entrando em seu lugar o sócio Zion Capital com 23,75% de participação. Em Dezembro de 2018 ocorreu a cisão da Horus GGR Gestão de Recursos Ltda., que é uma sociedade sob o mesmo controle comum da gestora, onde ocorreu a incorporação da parte cindida pela Aurora Capital. Também ocorreu a alteração da razão social para Aurora Capital Gestora de Recursos Ltda, assim como a entrada do sócio Lucas Oliva Schietti e a saída do sócio Zion Capital. Em 12.08.2019 houve o ingresso da sócia Zenith Holding de Investimentos e Participações Ltda., com redistribuição de cotas societárias, restando a nova sócia, detentora majoritária das cotas sociais. Em 30.09.2019 foi formalizada a renúncia do antigo diretor de compliance e risco, Rodrigo Fernanda Miranda Santos, com a eleição do sócio Bruno Burilli em substituição ao renunciante. Em 26.11.2019, os sócios renunciaram aos respectivos cargos que ocupavam na diretoria da gestora, sendo noemados novos Diretores de Gestão, Compliance e Risco. Em 28.01.2020 os sócios Lucas Schietti, Tiago Schietti e Bruno Burilli cedem e transferem suas cotas para a única sócia Zenith Holding de Investimentos e Participações Ltda. Em 16/10/2020 a sócia Zenith Holding de Investimentos e Participações Ltda. Cedeu e transferiu 1% de suas cotas para o novo sócio Renoir Vieira Pereira.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Atuar como gestora de recursos próprios e de terceiros bem como administradora de recursos.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Recursos Humanos: 8 colaboradores, entre diretores, colaboradores e terceirizados. Recursos computacionais: 15 computadores, dois servidores, dois gravadores telefônicos. Internet 100 MB (fibra óptica) e internet backup de 60MB.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A Aurora Capital adota as seguintes políticas internas: (i) Código de Ética e Conduta Profissional; (ii) Política de Compliance e Controles Internos; (iii) Política de Investimento e Crédito (iv) Política de Investimentos Pessoais e da Empresa; (v) Política de Exercício de Direito de Voto; (vi) Política de Rateio e Divisão de Ordens de Investimentos;(vii) Política de Prevenção à PLDFT Cadastro e Anticorrupção; (viii) Plano de Continuidade de Negócios; e (ix) Política de Gestão de Riscos; (x) Manual Interno para Operações FIP e <i>Due Diligence</i>;(xi) Política Interna de Análise de Perfil do Investidor.</p> <p>Todas as políticas e códigos descritos acima encontram-se</p>

	disponíveis no website da Aurora Capital na rede mundial de computadores (https://auroracapital.com.br/politicas/).
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2
b. número de empregados	6
c. número de terceirizados	2
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.	Thiago Ferreira Horta Figueiredo
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.

<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Sim.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	

<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Aurora Capital tem por objeto a prestação de serviços de gestão profissional de recursos, títulos e valores mobiliários de terceiros, por meio da administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento constituídos no Brasil. A Aurora Capital presta serviços de gestão de carteiras de fundos de investimento estruturados, tais como fundo de investimento imobiliário (“FII”), fundo de investimento em participações (“FIDC”), Fundo de Investimentos em Ações (FIA), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado (FIC FIM) bem como fundos de investimento regulados pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”).</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A Aurora Capital mantém sob gestão fundos regidos pela Instrução CVM 555, dentre os quais, fundos de investimentos em direitos creditórios, fundo de investimento imobiliário, fundo de investimento em ações, fundos de investimento multimercado e fundos de investimento em renda fixa.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Fundos de Investimento Multimercado, ações, direitos creditórios imobiliários</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Aurora Capital não exerce outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima, não havendo potenciais ou efetivos conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Supernova Capital Gestão de Recursos Ltda. é uma gestora de recursos especializada em fundos imobiliários e fundos de direitos creditórios, que está sob o mesmo controle societário da Aurora Capital.</p> <p>Cumprir informar que a sócia Zenith Holding de Investimentos e Participações Ltda. Tem por objeto social a participação como sócia ou quotista em outras sociedades (<i>holding</i>), gestão e administração dos negócios de outras empresas do grupo e a prestação de serviços administrativos.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>43 investidores: sendo 38 qualificados, 3 profissionais e 2 não qualificados</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>3 (três)</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>2 (dois)</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>NA</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>NA</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>NA</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>38 (trinta e oito)</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>NA</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p>	<p>NA</p>
<p>ix. clubes de investimento</p>	<p>NA</p>

x. fundos de investimento	NA
xi. investidores não residentes	NA
xii. outros (especificar)	NA
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	TOTAL: R\$ 328.154.682,45 Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: R\$ 218.826.578,57 Fundos e carteiras destinados a investidores profissionais: R\$ 106.058.408,12 Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: R\$ 3.269.695,76
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	NA
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1 – R\$ 73.048.234,37 2 – R\$ 25.918.303,65 3 – R\$ 25.800.061,66 4 – R\$ 20.902.194,49 5 – R\$ 13.307.488,37 6 – R\$ 12.875.711,44 7 – R\$ 11.679.730,43 8 – R\$ 10.336.274,06 9 – R\$ 9.094.830,39 10 – R\$ 7.769.491,13
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	Investidores Qualificados: R\$ 0 (zero) Não Qualificados: R\$ 0 (zero) Investidores Profissionais: R\$ 106.058.408,12 Total: R\$ 106.058.408,12
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Investidores Qualificados: R\$ 3.269.695,76 Não Qualificados: R\$ Total: R\$ 3.269.695,76
iii. instituições financeiras	Investidores Qualificados: R\$ 0 (zero) Não Qualificados: R\$ 0 (zero) Total: R\$ 0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	Investidores Qualificados: R\$ 0 (zero) Não Qualificados: R\$ 0 (zero) Total: R\$ 0 (zero)

v. entidades fechadas de previdência complementar	Investidores Qualificados: R\$ 0 (zero) Não Qualificados: R\$ 0 (zero) Total: R\$ 0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	Investidores Qualificados: R\$ 218.826.578,57 Não Qualificados: R\$ 0 (zero) Total: R\$ 218.826.578,57
vii. seguradoras	Investidores Qualificados: R\$ 0 (zero) Não Qualificados: R\$ 0 (zero) Total: R\$ 0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Investidores Qualificados: R\$ 0 (zero) Não Qualificados: R\$ 0 (zero) Total: R\$ 0 (zero)
ix. clubes de investimento	Investidores Qualificados: R\$ 0 (zero) Não Qualificados: R\$ 0 (zero) Total: R\$ 0 (zero)
x. fundos de investimento	Investidores Qualificados: R\$ 0 (zero) Não Qualificados: R\$ 0 (zero) Total: R\$ 0 (zero)
xi. investidores não residentes	Investidores Qualificados: R\$ 0 (zero) Não Qualificados: R\$ 0 (zero) Total: R\$ 0 (zero)
xii. outros (especificar)	Investidores Qualificados: R\$ 0 (zero) Não Qualificados: R\$ 0 (zero) Total: R\$ 0 (zero)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 6.239.406,89
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 176.863.738,27
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 23.588.734,50
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 74.853.287,59

i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 17.249.992,79
k. outros valores mobiliários	R\$ 6.827.094,10
l. títulos públicos	R\$ 61.319.781,84
m. outros ativos	(-) R\$ 54.553.532,83
Total	R\$ 328.154.682,45
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária *	Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A sócia controladora direta é a empresa Zenith Holding de Investimentos e Participações Ltda., detentora de 471.489 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove) cotas da sociedade, representativas de 99% do capital social.
b. controladas e coligadas	A Aurora Capital não possui sociedades controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Aurora Capital não possui participações diretas ou indiretas em sociedades do grupo econômico.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A Aurora Capital não possui participações diretas ou indiretas em sociedades do grupo econômico.
e. sociedades sob controle comum	Além da participação societária representativa do controle, nesta data a Zenith Holding de Investimentos e Participações Ltda., detém 100% das cotas societárias da Supernova Capital Gestão de Recursos Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.

<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁵</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A Aurora Capital possui 3 comitês internos. As atribuições de cada um dos comitês internos da Aurora Capital são detalhadas a seguir:</p> <p>(i) Comitê de Compliance, Controles Internos e Ética: São atribuições do Comitê de Compliance, Controles Internos e Ética:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o descumprimento das normas legais, da autorregulação e das políticas internas, manuais e procedimentos internos; - Avaliar situações de conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da GESTORA; e - Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves. - Ademais, cabe ao Comitê de Compliance, Controles Internos e Ética avaliar, do ponto de vista normativo, a atividade da GESTORA e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas administrativas e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: <ul style="list-style-type: none"> a) Avaliar os processos internos da GESTORA do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; b) Concluir por eventuais apontamentos de situações irregulares ao Conselho Executivo; c) Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; d) Elaborar e distribuir a Lista Restrita de Ativos fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e e) Monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na GESTORA e seus produtos. <p>(ii) Comitê de Investimento e Crédito: São atribuições do Comitê de Investimento e Crédito:</p>

	<ul style="list-style-type: none">- Analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos;- Propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites;- Analisar e aprovar:<ul style="list-style-type: none">a) Alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras;b) Propostas específicas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e semelhantes (debêntures, FIDCs, NPs etc.);c) Propostas específicas em crédito estruturado e de dívida típicos de aquisição de FIDCs;d) Operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas;e) Demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado.- Acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e decidir, se necessário, por ajustar a estratégia de investimento definida inicialmente. <p>(iii) Comitê de Risco: São atribuições do Comitê de Risco:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da GESTORA, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da GESTORA em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da GESTORA, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos;- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>Além dos comitês, a Aurora Capital possui 3 departamentos internos para a organização de suas atividades, cujas atribuições são detalhadas a seguir:</p> <p>(i) Departamento de Compliance: São atribuições do Departamento de Compliance:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que toda a Aurora Capital esteja operando de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas internamente; - Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas visando minimizar risco operacionais; e - Estabelecimento de normas, procedimentos e controles internos. <p>(ii) Departamento Administrativo: É atribuição do Departamento Administrativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Administrar intencionalmente a Aurora Capital, incluindo o gerenciamento de aspectos financeiros, aspectos estruturais, aspectos fiscais, contas a pagar, recursos humanos, etc. <p>(iii) Departamento Jurídico: É atribuição do Departamento Jurídico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prestar de suporte técnico jurídico e regulatório em geral para a Aurora Capital, incluindo, mas sem limitação, a elaboração e/ou revisão de instrumentos jurídicos, providências societárias, acompanhamento de legislação e regulamentação relacionadas às atividades da Aurora Capital etc.
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>3 comitês estruturados conforme segue:</p> <p>(i) O Comitê de Compliance, Controles Internos e Ética ocorre anualmente de forma ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário. Conta com a participação dos membros do Conselho Executivo, Diretor de Risco, Diretor de Compliance e Controles Internos. Todas as discussões e deliberações relativas a este Comitê são formalizadas em Atas de Reunião;</p> <p>(ii) O Comitê de Investimento e Crédito ocorre mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário para aprovação de novos ativos ou discussão de mudança de estratégia de investimento. Conta com a participação de dois sócios, os gestores dos fundos de investimento a cargo da Gestora, Diretor de Risco ou Diretor de Compliance e Controle Internos (ambos sem direito de voto, mas com direito de veto). Todas as discussões e deliberações</p>

	<p>relativas a este Comitê são formalizadas em Atas de Reunião; e</p> <p>(iii) O Comitê de Gestão de Riscos ocorre mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário. Conta com a participação de ao menos um sócio, Diretor de Risco e Diretor de Compliance e Controles Internos. Todas as discussões e deliberações relativas a este Comitê são formalizadas em Atas de Reunião.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários: é o diretor responsável pela atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários da Aurora Capital perante a CVM.</p> <p>Diretor de Compliance e Gestão de Riscos: tem como principais atribuições o suporte a todas as áreas no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Aurora Capital com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação e monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados.</p> <p>Com relação aos procedimentos relativos à prevenção à lavagem de dinheiro, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos disponibilizará aos colaboradores da Aurora Capital conteúdo específico em treinamento (detalhado em política específica) para conscientização dos riscos legais e de imagem a que a Aurora Capital estará exposta no caso de envolvimento, direto ou indireto, em atividades relacionadas a crimes de lavagem de dinheiro.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Diretoria de Gestão de Carteiras: Thiago Ferreira Horta Figueiredo</p> <p>Diretoria de Riscos, Auditoria e Compliance: Paula de Oliveira Trivellato</p>
<p>b. idade</p>	

	Thiago Ferreira Horta Figueiredo: 45Paula de Oliveira Trivellato: 38
c. profissão	Thiago Ferreira Horta Figueiredo: Economista Rodrigo Fernando Miranda Santos: Advogada
d. CPF ou número do passaporte	Thiago Ferreira Horta Figueiredo: 262.680.118-64 Paula de Oliveira Trivellato: 302.723.458-73
e. cargo ocupado	Thiago Ferreira Horta Figueiredo: Diretor de Gestão de Carteiras Paula de Oliveira Trivellato: Diretora de Compliance e Gestão de Riscos
f. data da posse	Thiago Ferreira Horta Figueiredo: 11/04/2018 Paula de Oliveira Trivellato: 01/02/2020
g. prazo do mandato	Thiago Ferreira Horta Figueiredo: Indeterminado Paula de Oliveira Trivellato: Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	(i) Graduação em Economia pela Fundação Armando Álvares Penteado;(ii) pós-graduação em Administração pela CEAG/FV; (iii) MBA em Finanças pelo Insper
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>(i) Aurora Capital Gestora de Recursos Ltda.; (ii) Flit Investimentos – Gestora de Recursos Ltda.; (iii) Avianca Brasil – Linhas Aéreas; (iv) Tetris Capital</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>(i) Diretor de Gestão.; (ii) Diretor de Gestão e Distribuição; (iii) Gerente de Corporate Finance; (iv) Diretor de Gestão de Investimentos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>(i) sociedade prestadora da atividade de administração de carteira de valores mobiliários; (ii) sociedade prestadora da atividade de administração de carteira de valores mobiliários; (iii) Transporte aéreo de passageiros regular; (iv) sociedade prestadora da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>(i) Desde 04/2018; (ii) De 06/2016 a 12/2017; (iii) De 01/2015 a 04/2016; (iv) De 03/2013 a 12/2014.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>(i) Graduação em Direito pela Universidade Paulista; (ii) pós-graduação em Compliance e Direito Digital pela Damásio Educacional.</p>
<p>ii aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>OAB/SP 267.249</p>
<p>ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>(i) Aurora Capital Gestora de Recursos Ltda.; (ii) Banco Safra S/A; (iii) Kellner Sociedade de Advogados; (iv) Carmona Maia, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados;</p>

<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	(i) Diretora de Compliance e Gestão de Riscos; (ii) Analista de Ouvidoria Sênior; (iii) Advogada de Contencioso Estratégico Cível e Consultivo Cível; (iv) Advogada de Contencioso Estratégico, com foco em Recuperação de Crédito.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Sociedade de Advogados e Instituição Financeira.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	(i) Desde 02/2020; (ii) De 08/2019 a 11/2019; (iii) De 04/2018 a 08/2019; (iv) De 08/2013 a 12/2017;
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Mesmo diretor do item 8.5
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (quatro) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como a alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. O Gestor é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas. Os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	São utilizados planilhas de Excel desenvolvidos pela gestora, assim como sistema, Broadcast e XP Pro para suporte nas atividades de gestão e análise. No processo de análise é focado em aspectos quantitativos e qualitativos. A estrutura de gestão de recursos conta inicialmente com um processo decisório de investimento, a ser conduzido por seu Comitê de Investimento e Comitê de Gestão de Riscos. Além disso, há monitoramento diário de carteiras e ativos pelos gestores junto ao

	administrador.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento dos procedimentos com o objetivo de cumprir as normas e regras estabelecidas pela Política de Compliance e Controles Internos e do Código de Ética e Conduta Profissional da Aurora Capital.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Todos os procedimentos, rotinas e sistemas são informados na Política de Compliance e Controles Internos e do Código de Ética e Conduta Profissional da Aurora Capital.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A independência do Comitê de Compliance é garantida por meio dos controles internos, onde o foco principal é garantir o cumprimento das normas regulamentares, prevenindo e controlando os riscos envolvidos nas atividades da Aurora Capital, incluindo de lavagem de dinheiro, mantendo sua plena conformidade às legislações e regulamentações vigentes.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento constante do enquadramento das operações realizadas e das exposições a risco, conforme normas estabelecidas no Manual de Políticas de Gestão de Risco.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	São desenvolvidas planilhas eletrônicas próprias com o objetivo de acompanhar e monitorar as exposições a risco. O monitoramento de risco também é realizado pelo administrador dos fundos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras sob gestão da Aurora Capital: (i) exercem sua função com independência; (ii) não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Aurora Capital ou fora dela; e conciliam suas funções com a de compliance, em razão, inclusive, da relação direta entre elas e a sinergia destas áreas.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxa de administração e taxa de performance dos fundos de investimentos geridos pela Aurora Capital Gestora de Recursos Ltda.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses	

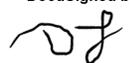
anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	92%
b. taxas de performance	8%
c. taxas de ingresso	NA
d. taxas de saída	NA
e. outras taxas	NA
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Aurora Capital possui norma interna específica para os procedimentos a serem seguidos na contratação de prestadores de serviços terceirizados.</p> <p>A "Política de Contratação e Pagamento de Prestadores de Serviços" estabelece que prestadores de serviços podem ser contratados para as mais diversas atividades, desde que previamente aprovados pela Diretoria a qual prestarão serviços, sem prejuízo da formalização a cargo do Depto. Jurídico.</p> <p>Alguns dos requisitos nos quais a empresa prestadora de serviços deve enquadrar-se para ser selecionada são:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) ter objeto social à função desejada; (ii) passar pela análise cadastral prévia da empresa e de seus sócios junto ao serviços e/ou sistema de reciprocidade de crédito e fiscais, com o objetivo de verificação de (a) apontamentos negativos de idoneidade; (b) capacitação comerciais e operacionais; (c) regularidade de pagamento junto ao mercado, aos órgãos de governo e à sociedade. <p>Por fim, o processo de contratação deve seguir o seguinte rito:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) A área interessada na prestação dos serviços propõe a contratação à sua Diretoria, para obtenção de aprovação; (ii) Para contratações de atividades administrativas, o departamento administrativo é o responsável por providenciar três cotações, no mínimo; (iii) Nos casos de atividades muito específicas, como telefonia, a própria área responsável executa as atividades de

	<p>análise de atendimento e custo;</p> <p>(iv) Uma vez aprovada a contratação dos serviços por meio de proposta, deve ser enviado ao Depto. Jurídico o contrato de prestação de serviços para as análises cabíveis;</p> <p>(v) Uma vez aprovado pelo Dpto. Jurídico, o contrato poderá ser formalizado, seguindo-se os requisitos do contrato social.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Quando do início do relacionamento com cada corretora, as taxas aplicáveis às operações dos fundos são contratualmente acordadas, sendo tais informações repassadas aos custodiantes de cada um dos fundos para que os mesmos possam realizar a conferência das corretagens cobradas.</p> <p>Faz parte do processo de seleção e avaliação dos corretores/intermediários a manutenção de eficiência na execução das ordens, qualidade dos produtos e serviços (tais como research, corpo de analistas, contato com emissores), e o oferecimento de custos competitivos e alinhados com as práticas de mercado.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Segundo dispõe o código de conduta da Aurora Capital, ainda que a necessidade de contato pessoal com clientes, bancos e corretoras seja reconhecida, os gestores e/ou operadores devem agir prudentemente quando oferecerem ou aceitarem qualquer tipo de entretenimento ou hospitalidade (tais como almoços, jantares e afins). Nenhum entretenimento ou hospitalidade pode ser oferecido ou aceito em uma escala ou frequência que possa afetar o julgamento comercial. O Diretoria de Riscos, Auditoria e Compliance deve ser comunicado, a priori, sobre qualquer tipo de entretenimento oferecido ao operador por um cliente, banco ou corretor fora de seu horário de trabalho, ou por ele para tais pessoas. Os gestores e/ou operadores devem sempre consultar o Diretoria de Riscos, Auditoria e Compliance quando em dúvida sobre o decoro ou a conveniência de qualquer entretenimento ou hospitalidade antes de ofertá-los ou aceita-los. Presentes ou favores não devem ser aceitos sem aprovação anterior do Diretoria de Riscos, Auditoria e Compliance. Analogamente, nenhum presente ou favor deve ser ofertado a menos que o Diretoria de Riscos, Auditoria e Compliance seja informado e concorde que seja apropriado.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Em caso de indisponibilidade do servidor de domínio, o backup efetuado para um servidor Linux é criptografado e aberto na estação do gestor, sendo refeitos os mapeamentos nas demais estações.</p>

	Esta configuração permite a operação até a restauração do servidor domínio. Em caso de indisponibilidade dos escritórios como um todo, o backup efetuado poderá ser remotamente descriptografado e restaurado em equipamento mantido pela Aurora Capital em escritório independente locado por um dos sócios da Aurora Capital, localizado na Rua Gomes de Carvalho nº 1.507, conjunto 62, situado no 6º andar, no Edifício Tenerife, Bloco B, Vila Olimpia, CEP 04547-000, contendo os recursos mínimos necessários para a condução da gestão dos fundos. O objetivo é a transferência imediata do caixa e pagamentos de resgates e recebimentos de aplicações.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A política de gestão de risco de liquidez da gestora está descrita na Política de Gestão de Riscos da Aurora Capital, disponível em nosso site na rede mundial de computadores (https://auroracapital.com.br/politicas/)
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	https://auroracapital.com.br/politicas/
11. Contingências⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo	

passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP	N/A

<p>ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	N/A
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	N/A
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	N/A
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	N/A
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	N/A

DocuSigned by:

 9201A6F36E0D4F6...

Thiago Ferreira Horta Figueiredo